

TERMO ADITIVO 02

**Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a
ADCOINTER e ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - EPP para prestação de serviços de
portarias – PP 02/2019**

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lucia, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente Rudimar José Menegotto, seu Diretor Administrativo Fernando Silvestrin e sua Diretora Técnica Fabiane Veadrigo de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na rua Nestor Moreira, n.º 197, Bairro Sagrada Família, no Município de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ-MF sob n.º13.690.914/0001-73, representada pelo(a) Senhor(a) Mayara Maria Macedo, administradora, inscrito(a) no CPF sob n.º 032.980.760-90, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente aditivo do contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório protocolado sob n.º. 02/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço, respectivamente e à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Portarias, Cláusula Sexta e Cláusula Sétima

CLÁUSULA SEGUNDA - Do aumento.

A Contratante pagará à Contratada o preço global mensal de R\$ 7.170,08 (sete mil cento e setenta reais e oito centavos) totalizando o preço global anual de R\$ 86.040,96 (oitenta e seis mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), pelo variação do Índice de 10,90 %.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo da Vigência.

O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas constantes no contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo continuam em plena vigência.



Rua Jacob Luchesi, 3181 – Bairro Santa Lúcia – Caxias do Sul/RS CEP 95.032-000

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Caxias do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Rudimar José Menegotto
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.

Fernando Silvestrin
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A .

Fabiane Veadrigo
Diretora Técnica
ADCOINTER S.A.

Mayara Maria Macedo
ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP